



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 7/24 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Projeto de Lei Ordinária nº 09/24, de autoria do Vereador João Batista, que, Dispõe sobre a criação do programa “Vizinhança Solidária” no município de Formosa.

Relator: Vereador Joelson Trovão

I – Relatório

O Vereador João Batista, propõe o projeto de lei Ordinaria nº 9/24 que, Dispõe sobre a criação do programa “Vizinhança Solidária” no município de Formosa.

II– Análise

No tocante à iniciativa, há respaldo legal, com amparo no art. 8º,I, da LOM;

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo na Lei Orgânica Municipal.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III– Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 21 de fevereiro de 2024.

Γ

Γ

Γ

Presidente

Relator

Membro